

# PLANILHA EXPLICATIVA DA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO

Apresentado pela **Auxilia Consultores Ltda.**, representada por *Renata Paccola Mesquita*, no âmbito da Recuperação Judicial da **JR II TRANSPORTES (Costa Junior Transportes)**, dos autos nº 0029348-54.2024.8.16.0017 em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial de Maringá/PR.



## DA CLASSE I – TRABALHISTA

CREADOR	CNPJ/CPF	Edital do art. 52, § 1º	Apresentou habilitação?	Apresentou divergência?	Judicializado?	Título / Documento Coletado e Recebido	QGC AJ substituído	Edital do art. 7º, § 2º	Parâmetros e OBS.
VALDECIR JOSÉ NETO	021.739.779-46	R\$ 446.212,26	Não	Não	Sim	Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0000185-51.2024.5.09.0089	R\$ 446.212,26	R\$ 70.000,00	Crédito trabalhista decorrente de sentença condenatória transitada em julgado. O valor indicado possui caráter provisório, uma vez que a condenação ainda se encontra pendente de liquidação para apuração do montante definitivo pelo contador judicial, razão pela qual poderá sofrer alteração até a emissão da respectiva certidão de habilitação de crédito.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



## DA CLASSE II – GARANTIA REAL

CREDOR	CNPJ/CPF	Edital do art. 52, § 1º	Apresentou habilitação ?	Apresentou divergência?	Título / Documento Coletado e Recebido		Garantia (RS)		Saldo residual	QGC AJ substituído	Edital do art. 7º, § 2º	Parâmetros e OBS.
COOPERATIVA TRANSPOCRED	08.075.352 /0001-18	R\$ 112.442,88	Não	Sim	CCB com alienação fiduciária nº 00.085.075	R\$ 112.976,42	Semirreboque Randon R-480 e Reboque Higiline 2P (2015/2016)	R\$ 168.950,00	R\$ -	Excluído	R\$ 0,00	Apuração do crédito a partir das parcelas vencidas até a data do pedido de recuperação judicial (08/1/2024), compreendendo os vencimentos de 12/09/2024 e 12/10/2024, acrescidas dos respectivos encargos moratórios contratuais, totalizando R\$ 9.253,45. Na sequência, apurou-se o saldo das parcelas vencidas mediante expurgo dos juros futuros embutidos nas prestações, trazendo-se a valor presente as 32 parcelas remanescentes pela taxa remuneratória contratual de 2,19% ao mês, o que resultou em R\$ 103.722,97. Assim, o crédito total apurado na data do pedido perfaz R\$ 112.976,42. Considerando, contudo, que os bens dados em garantia foram avaliados em R\$ 168.950,00, conclui-se que a garantia é suficiente para cobrir integralmente o crédito, inexistindo saldo residual a ser habilitado em classe quirografária.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



SCANIA BANCO S.A.	11.417.016 /0001-10	R\$ 1.593.639,20	Não	Sim	CCB/CDC com alienação fiduciária nº 111241	R\$ 933.872,42	Caminhão Scania R 540 6x4	R\$ 930.000,00	R\$ 3.872,42	Excluído	R\$ 0,00	Apuração do crédito com base na posição contratual existente na data do pedido de recuperação judicial (08/11/2024). Verificou-se a existência de três parcelas vencidas até a data-base, correspondentes aos vencimentos de 04/09/2024, 04/10/2024 e 04/11/2024, as quais, acrescidas dos encargos contratuais de inadimplemento apurados pelo próprio agente financeiro, totalizavam R\$ 73.967,91. Na sequência, apurou-se o saldo das 48 parcelas vincendas, mediante consideração dos respectivos valores de liquidação na mesma data, com expurgo dos juros futuros embutidos nas prestações, alcançando-se o montante de R\$ 859.904,51. Assim, o crédito total apurado na data do pedido perfazia R\$ 933.872,42. Considerando, contudo, que o bem alienado fiduciariamente foi indicado no valor de R\$ 930.000,00, conclui-se que a garantia é suficiente para suportar quase a integralidade da dívida, restando apenas R\$ 3.872,42 sem cobertura fiduciária. Não obstante, referido valor residual não será habilitado como crédito quirografário, haja vista a celebração de acordo tendo como objeto a cédula em
-------------------	---------------------	------------------	-----	-----	--	----------------	---------------------------	----------------	--------------	----------	----------	---

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br





												sujeito de natureza quirográfica.
BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111 /0001-03	R\$ 171.747,94	Não	Não	651187707 / 910247297		-	-	-	Excluído	R\$ 0,00	Crédito excluído em razão de sua quitação integral. Esclareceu a devedora que, como o crédito havia sido inicialmente excluído pelo Administrador Judicial substituído, sob o fundamento de se tratar de crédito não sujeito, foi posteriormente promovida a sua regularização.
COOPERATIVA SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	79.457.883 /0001-13	R\$ 1.328.356,47	Não	Sim	CCB com alienação fiduciária nº C30930708-9	R\$ 383.685,40	Cavalo mecânico Scania R 480 e 2 semirreboques Randon (2016/2017)	R\$ 456.923,00	R\$ 0,00	Excluído	R\$ 0,00	Apuração do crédito relativo à Cédula de Crédito Bancário nº C30930708-9, com base na memória discriminada apresentada pela credora, atualizada até a data do pedido de recuperação judicial (08/11/2024). Verificou-se que o cálculo partiu do valor original de R\$ 387.582,00, acrescido dos encargos remuneratórios e moratórios previstos, com abatimento das amortizações realizadas, alcançando o montante de R\$ 383.685,40 na data-base. Considerando, ainda, que a cédula conta com garantia de alienação fiduciária sobre bens cujo valor de referência informado é de R\$ 456.923,00, conclui-se que a garantia se mostra suficiente para cobrir integralmente o

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



										saldo apurado, não subsistindo saldo residual concursal.
										Apuração do crédito à Cédula de Crédito Bancário nº C20920635-3, com base na memória discriminada apresentada pela credora, atualizada até a data do pedido de recuperação judicial (08/11/2024). Verificou-se que o cálculo partiu do valor original de R\$ 320.000,00, acrescido dos encargos remuneratórios e moratórios previstos, com abatimento das amortizações realizadas, alcançando o montante de R\$ 237.152,43 na data-base. O instrumento conta com garantia de alienação fiduciária sobre o caminhão Scania R440, placa AXE-6856, bem como sobre os semirreboques/reboque placas BDU-4D39, BDU-4D29 e BDU-4D37. Considerando que, conforme consulta realizada, somente o caminhão Scania possui valor de referência FIPE de R\$ 286.134,00, conclui-se, em análise preliminar, que a garantia já se mostra suficiente para cobrir integralmente o saldo apurado da cédula, ainda que desconsiderados os demais bens gravados. Desse modo, não se identifica saldo residual sujeito a ser habilitado.
				CCB com alienação fiduciária nº C20920635-3	R\$ 237.152,43	Caminhão Scania R 440 A6x4 (2013/2013)	R\$ 286.134,00	R\$ 0,00	Excluído	R\$ 0,00

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



						CCB com alienação fiduciária nº C30920474-3	R\$ 318.855,39	Caminhão Scania R 480 6x4 (2015/2015)	R\$ 336.956,00	R\$ 0,00	Excluído	R\$ 0,00	Apuração do crédito relativo à Cédula de Crédito Bancário nº C30920474-3, com base na memória discriminada apresentada pela credora, atualizada até a data do pedido de recuperação judicial (08/11/2024). Verificou-se que o cálculo partiu do valor original de R\$ 344.700,00, acrescido dos encargos remuneratórios e moratórios previstos, com abatimento das amortizações realizadas, alcançando o montante de R\$ 318.855,39 na data-base. Considerando, ainda, que a cédula conta com garantia de alienação fiduciária sobre bem cujo valor de referência informado é de R\$ 336.956,00, conclui-se que a garantia se mostra suficiente para cobrir integralmente o saldo apurado, não subsistindo saldo residual concursal.
--	--	--	--	--	--	---	----------------	---------------------------------------	----------------	----------	----------	----------	--

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br





											divergência e amparado pela jurisprudência nela indicada. A presente verificação do saldo contratual e da suficiência econômica da garantia é realizada, assim, apenas para fins demonstrativos e de conferência técnica, inclusive para evidenciar que, na prática, a operação possui estrutura financeira e onerosidade muito próximas às observadas nas operações bancárias usuais, sem que isso, por si só, altere o enquadramento jurídico que vem sendo defendido para os créditos vinculados às cooperativas.	
					C309317424 / 56611064	R\$ 198.936,24	Toyota Hilux CD SRX 4x4 2.8 TD (2023)	R\$ 243.038,00	R\$ 0,00	Excluído	R\$ 0,00	Apurou-se, conforme memória apresentada pela credora e atualizada para 08/11/2024, saldo de R\$ 198.936,24. A cédula nº C30931742-4, no valor de R\$ 209.510,00, prevê alienação fiduciária sobre veículo Toyota Hilux CD SRX 4x4 2.8 TD, placa RXY4B50, ano/modelo 2023, cujo valor de referência FIPE informado é de R\$ 243.038,00, mostrando-se, em análise preliminar, suficiente para cobertura integral do saldo apurado.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



BANCO VOLVO S.A	58.017.179 /0001-70	R\$ 693.757,14	Não	Sim	CCB com alienação fiduciária nº 881039	R\$ 628.305,32	Caminhão Volvo FH 540 6x4 (2024)	R\$ 785.854,00	R\$ 0,00	Excluído	R\$ 0,00	Apuração do crédito do BANCO VOLVO (BRASIL) S/A, relativo à Cédula de Crédito Bancário nº 881039, com base nos parâmetros contratuais da operação e no demonstrativo apresentado pela credora. Verificou-se que, na data do pedido de recuperação judicial (07/11/2024), remanesciam 37 parcelas vincendas, da 22/58 à 58/58, com vencimentos de 22/12/2024 a 22/12/2027, todas no valor de R\$ 21.975,54. Considerando que o cálculo apresentado pela credora não promove o expurgo dos juros futuros, pois repete o valor nominal das prestações na coluna "valor presente", procedeu-se ao desconto das parcelas vincendas pela taxa contratual de 1,37% ao mês, alcançando-se o saldo de R\$ 628.305,32. Considerando, ainda, que a cédula conta com garantia de alienação fiduciária sobre caminhão Volvo FH 540 6x4, cujo valor de referência informado é de R\$ 785.854,00, conclui-se que a garantia se mostra suficiente para cobrir integralmente o saldo apurado, não subsistindo saldo residual concursal.
-----------------	---------------------	----------------	-----	-----	--	----------------	----------------------------------	----------------	----------	----------	----------	--

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



## DA CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

CREDOR	CNPJ/CPF	Edital do art. 52, § 1º	Apresentou habilitação?	Apresentou divergência?	Título / Documento Coletado e Recebido		QGC AJ substituído	Edital do art. 7º, § 2º	Parâmetros e OBS.
X7 BNK	45.179.094/0001-46	R\$ 80.865,40	Não	Não	Confissão de dívida - vencimento em 30/01/2024	R\$ 8.979,80	R\$ 119.469,03	R\$ 110.392,41	<p>Crédito sujeito à recuperação judicial, com valores atualizados conforme estipulado no termo de confissão de dívida (juros de 1%, multa de 3% e índice INPC-IBGE) até a data do pedido de RJ (08/11/2024).</p> <p>Em observação aos termos do acordo de confissão de dívida, verifica-se que não há cláusula prevendo o vencimento antecipado de todas as parcelas; nesse sentido, calcula-se a correção sobre cada uma das parcelas vencidas, conforme item 06 do termo.</p> <p>Ação de execução de título executivo extrajudicial em trâmite no TJMT, autos nº 1000287-63.2025.8.11.0041.</p>
					Confissão de dívida - vencimento em 19/02/2024	R\$ 8.874,19			
					Confissão de dívida - vencimento em 11/03/2024	R\$ 8.781,92			
					Confissão de dívida - vencimento em 01/04/2024	R\$ 8.727,95			
					Confissão de dívida - vencimento em 22/04/2024	R\$ 8.630,23			
					Confissão de dívida - vencimento em 13/05/2024	R\$ 8.547,27			
					Confissão de dívida - vencimento em 03/06/2024	R\$ 8.464,33			
					Confissão de dívida - vencimento em 23/06/2024	R\$ 8.395,93			

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



					Confissão de dívida - vencimento em 15/07/2024	R\$ 8.321,27			
					Confissão de dívida - vencimento em 05/08/2024	R\$ 8.254,87			
					Confissão de dívida - vencimento em 25/08/2024	R\$ 8.209,25			
					Confissão de dívida - vencimento em 14/09/2024	R\$ 8.142,18			
					Confissão de dívida - vencimento em 04/10/2024	R\$ 8.063,22			
BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	R\$ 120.000,00	Não	Sim	Cédula de Crédito Bancária "Cheque Flex" - contrato n. 49/0040368782 vinculado a conta corrente n. 28004-0 agência 0147 - 6509-xxxx-xxxx-5780	R\$ 23.189,40	R\$ 121.508,04	R\$ 44.697,44	Divergência de crédito acolhida. Crédito sujeito aos efeitos da recuperação judicial, com valores atualizados até a data do pedido de RJ (08/11/2024), nos termos dos encargos pactuados contratualmente. Planilha enviada administrativamente.
					Cartão Elo empresarial Grafite n. 6509 xxx xxxx 5780 - ag. 0147 - Fatura vencidas de maio a novembro de 2024	R\$ 21.508,04			Divergência de crédito acolhida. Crédito sujeito aos efeitos da recuperação judicial, inclusive a fatura de novembro, uma vez que o fato gerador lançado nesta fatura (encargos, multa e anuidade) é anterior ao pedido de RJ.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



ITAU UNIBANCO	60.701.190/0001-04	R\$ 20.000,00	Não	Sim	Cheque especial - limite da conta operação n. 111173 - 000385300998635	R\$ 20.099,62	R\$ 23.500,74	R\$ 20.099,62	Divergência de crédito acolhida em parte, tão somente para reconhecer os valores devidos até a data do pedido de recuperação judicial (08/11/2024).
SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	79.457.883/0001-13	R\$ 119.215,07	Não	Sim	Cartão de Crédito - agência 0723 - 4960-xxxx-xxxx-0007 - vencimento em: 13/12/2024	R\$ 111.961,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência de crédito acolhida, com exclusão do crédito da recuperação judicial.  Ressalve-se que os atos cooperativos são atualmente objeto de discussão quanto à sua sujeição, ou não, ao processo de recuperação judicial, visto que os encargos pactuados detêm natureza de lucro, sendo, nesse aspecto, semelhantes aos praticados por instituições bancárias convencionais.
<b>MIRIAN CUIABÁ AUTO POSTO LTDA (POSTO MIRIAN X)</b>	<b>41.240.105/0001-03</b>	R\$ 10.125,00	Não	Não	Boleto n. FAT301122211A - data do documento: 04.03.2024 - vencimento em: 11.03.2024 - valor de R\$ 25.921,44 - valor pago parcialmente	R\$ 9.544,60	R\$ 10.125,00	R\$ 9.544,60	Crédito sujeito à recuperação judicial, atualizado nos termos do boleto bancário (juros de 0,1% e multa de 2%) até a data do pedido.  <b>O CNPJ do titular do crédito foi alterado para constar Mirian Cuiabá Auto Posto (Posto Mirian X).</b>  Em busca realizada no sistema Projudi verificou-se que o credor Posto Mirian Cuiabá ajuizou ação monitória nº 0002020-23.2024.8.16.0156, a qual inicialmente perseguia o montante de R\$ 25.921,44. Todavia, conforme relatado no processo, houve pagamento parcial no valor de R\$ 16.875,00, indicando como novo valor a ser pago o montante de R\$ 9.544,60.  O Posto Mirian já consta arrolado no quadro de credores apresentado pela devedora, em valor muito similar ao cobrado na ação monitória. A única divergência identificada refere-se ao

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



									<p>CNPJ informado, pois, na recuperação judicial, foi indicado o CNPJ nº 04.980.562/0001-08, pertencente à Andrade e Bastão Call Center, ao que tudo indica responsável pela cobrança do crédito. Isso porque, no boleto juntado aos autos da recuperação judicial no seq. 1.25, verifica-se que a <b>cobrança é efetivamente realizada pela Andrade e Bastão em nome do Posto Mirian X – Cuiabá</b>, autor dos autos nº 0002020-23.2024.8.16.0156.</p> <p>Por meio da análise do boleto anexado pela devedora nos autos da RJ, como também das faturas e cálculos apresentados nos autos da monitória, concluiu-se que o crédito, decorrente do mesmo fato gerador, pertence à Mirian Cuiabá Auto Posto Ltda. (Posto Mirian X)</p>
COOPERATIVA AILOS	05.463.212/0001-29	R\$ 45.563,61	Não	Não	Fatura do cartão de crédito - 5474-xxxx-xxxx-1470	R\$ 45.563,61	R\$ 0,00	<p>Crédito não sujeito aos efeitos da recuperação judicial.</p> <p>Ressalve-se que os atos cooperativos são atualmente objeto de discussão quanto à sua sujeição, ou não, ao processo de recuperação judicial, visto que os encargos pactuados detêm natureza de lucro, sendo, nesse aspecto, semelhantes aos praticados por instituições bancárias convencionais.</p>	
SCANIA BANCO	11.417.016/0001-10	R\$ 1.593.639,20 na Classe II	Não	Sim	Saldo residual da CCB nº 111448 após abatimento da garantia	R\$ 32.314,17	-	R\$ 32.314,17	<p>Habilitação realizada pela Administração Judicial após a apuração de saldo residual decorrente da cédula de crédito bancário com alienação fiduciária, mesmo após o abatimento do valor do bem alienado. Os detalhes dos parâmetros adotados constam da coluna correspondente ao banco, na Classe II.</p>

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS	24.951.802/0004-98	-	Sim	Não	Título nº 8302701, com vencimento para 12/11/2024	R\$ 1.611,13	R\$ 1.611,13	R\$ 3.222,24	Trata-se de parcelas inadimplidas do crédito total de R\$ 4.833,40, decorrente da NF nº 22700 (R\$ 3.261,90) e da NFS-e nº 6705, substitutiva do RPS nº 6708 (R\$ 1.571,50), o qual foi parcelado em 3 prestações, com adimplemento apenas da parcela 2, conforme esclarecido pela credora. Os protestos dos títulos finais 1 e 3 correspondem, portanto, às parcelas não pagas do mesmo débito.
					Título nº 8302703, com vencimento para 12/11/2024	R\$ 1.611,13			

Maringá/PR, 22 de abril de 2026.

**AUXILIA CONSULTORES LTDA.**  
Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br

